DECRETO Nº 0126/22, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

Publicado em 13/09/2022

Cria elementos de despesa e abre crédito adicional suplementar, por excesso de arrecadação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.227.843,19, em favor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Comunicação Social, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação e da Secretaria Municipal de Governo.

O Prefeito do Município de Tanguá, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso II, § 1°, Art. 43 da Lei 4.320, combinado com a Lei 1.344/21 de 20/12/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o elemento de despesa 3.3.90.39.00.00 (outros serviços de terceiros - pessoa jurídica), com a fonte 1705 (ROY ESTADO), no programa de trabalho 05.002.001-12.361.0012.2.027 (Transportar Alunos da Rede Municipal).

Art. 2º Fica criado o elemento de despesa 3.3.90.30.00.00 (material de consumo), com a fonte 1705 (ROY ESTADO), no programa de trabalho 13.001.001-24.131.0002.2.248 (Manutenção Operacional e Administrativa - Comunicação).

Art. 3º Fica criado o elemento de despesa 3.3.90.30.00.00 (material de consumo), com a fonte 1705 (ROY ESTADO), no programa de trabalho 15.001.001-27.122.0002.2.264 (Manutenção Operacional e Administrativa - Esporte).

Art. 4º Fica criado o elemento de despesa 3.3.90.36.00.00 (outros serviços de terceiros - pessoa física), com a fonte 1705 (ROY ESTADO), no programa de trabalho 10.001.001-08.122.0002.2.092 (Manutenção do Conselho Tutelar).

Art. 5º Fica criado o elemento de despesa 3.3.90.30.00.00 (material de consumo), com a fonte 1705 (ROY ESTADO), no programa de trabalho 02.001.001-04.122.0002.2.004 (Manutenção Operacional e Administrativa - Semgov).

Art. 6º Fica criado o elemento de despesa 3.3.90.39.00.00 (outros serviços de terceiros - pessoa jurídica), com a fonte 1705 (ROY ESTADO), no programa de trabalho 02.001.001-04.122.0002.2.004 (Manutenção Operacional e Administrativa - Semgov).

Art. 7º Fica criado o elemento de despesa 4.4.90.51.00.00 (obras e instalações), com a fonte 1705 (ROY ESTADO), no programa de trabalho 04.001.001-15.451.0008.2205 (Execução de Obras e Infraestrutura Urbana em Logradouros).

Art. 8º Fica criado o elemento de despesa 3.3.90.39.00.00 (outros serviços de terceiros - pessoa jurídica), com a fonte 1705 (ROY ESTADO), no programa de trabalho 10.001.001-08.122.0002.2.091 (Manutenção Operacional e Administrativa - Semasth).

Art. 9 Fica aberto crédito adicional suplementar, por excesso de arrecadação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.227.843,19 (um milhão, duzentos e vinte e sete mil, oitocentos e quarenta e três reais e dezenove centavos), em favor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Comunicação Social, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação e da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 10 Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado o quadro de detalhamento das despesas do Orçamento Geral do Município, conforme o anexo.

Art. 11 Este crédito visa atender as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, pela Secretaria Municipal de Comunicação Social, pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, pela Secretaria Municipal de Educação, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação e pela Secretaria Municipal de Governo.

Art. 12 Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

TANGUÁ, 25 DE AGOSTO DE 2022

RODRIGO DA COSTA MEDEIROS PREFEITO

ANEXO 1 - DECRETO Nº 0126/22, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

	SUPLEMENTAÇÃO							
	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos							
04.00	04.001.001-15.451.0008.2206 Manutenção de Logradouros Públicos							
Ficha Elemento de Despesa Descrição Fonte								
69	69 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1705							
	SUBTOTAL 440.281,20							
04.00	01.001-15.451.0008.2205	Execução de Obras e Infraestrutura Urbana	em Logr	adouros				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor				
896	896 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 1705							
	SUBTOTAL 500.000,00							
	<u> </u>							
	TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO 940.281,20							

ANEXO 2 - DECRETO Nº 0126/22, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

	SUPLEMENTAÇÃO							
	Secretaria Municipal de Comunicação Social							
13.00	13.001.001-24.131.0002.2.248 Manutenção Operacional e Administrativa - Comunicação							
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Descrição Fonte					
891	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1705	2.917,50				
	SUBTOTAL							
	<u> </u>							
	TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO							

ANEXO 3 - DECRETO Nº 0126/22, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

	SUPLEMENTAÇÃO						
	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer						
15.00	15.001.001-27.122.0002.2.264 Manutenção Operacional e Administrativa - Esporte						
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Descrição Fonte				
892	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1705	5.000,00			
	SUBTOTAL						
	TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO						

ANEXO 4 - DECRETO Nº 0126/22, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

	SUPLEMENTAÇÃO							
	Secretaria Municipal de Educação							
05.00	05.002.001-12.361.0012.2.027 Transportar Alunos da Rede Municipal							
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Descrição Fonte					
890	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1705	80.421,72				
	SUBTOTAL							
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO								

ANEXO 5 - DECRETO Nº 0126/22, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

	SUPLEMENTAÇÃO							
	Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação							
10.00	10.001.001-08.122.0002.2.092 Manutenção do Conselho Tutelar							
Ficha	Ficha Elemento de Despesa Descrição Fonte							
893	893 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1705							
	SUBTOTAL 8.000,0							
10.00	01.001-08.122.0002.2.091	Manutenção Operacional e Administrati	va - Sem	asth				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor				
897 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1705								
	SUBTOTAL 5.000,0							
	TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO 13.000,00							

ANEXO 6 - DECRETO Nº 0126/22, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

	SUPLEMENTAÇÃO						
	Secretaria Municipal de Governo						
02.00	02.001.001-04.122.0002.2.004 Manutenção Operacional e Administrativa - Semgov						
Ficha	Ficha Elemento de Despesa Descrição Fonte						
894	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1705	89.111,39			
895	895 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1705						
-	SUBTOTAL 186.222						
	TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO 186.222,7'						



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ GABINETE DO PREFEITO

MEMÓRIA DE CALCULO

DECRETO Nº 0126/22, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

Unidade Gestora:	01 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ
Contas Vinculadas:	73.444-6
Fonte de Recurso:	1.705 TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS REF. ROYALTIES

Metodologia de cálculo estatístico para apuração da tendência de excesso de arrecadação na Fonte 1.705:					
(1) Arrecadação de Jan a Jul de 2021	1.245.005,17				
(2) Arrecadação de Ago a Dez de 2021	1.157.427,39				
(3) Arrecadação de Jan a Jul de 2022	1.964.095,33				
(4) Receita prevista na LOA para 2022	2.562.186,51				

I - CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO:							
Taxa de Incremento:	Arrecadação de Jar Arrecadação de Jar		x 100 =	1.964.095,33 1.245.005,17		x 100 =	157,76%
Taxa de Incremento:	157,76%	-	100,00%	=		57,76%	
Arrecadação de Ago	a Dez de 2021	x Taxa de In	cremento:	1.157.427,39	X	57,76% =	668.506,98
Previsão da arrecada	ıção de Ago a D	Dez de 2022 a	tualizada:	1.157.427,39	+	668.506,98 =	1.825.934,37

II - CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:						
(A) Receita prevista na LOA para 2022		2.562.186,51				
Arrecadação de Jan a Jul de 2022	1.964.095,33					
Previsão da arrecadação de Ago a Dez de 2022 atualizada:	1.825.934,37					
(B) Receita prevista para 2022 autalizada:		3.790.029,70				
Excesso de Arrecadação Esperado (B - A):		1.227.843,19				